



DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

CHAMADA PÚBLICA EDITAL Nº 2022/56

OBJETO: Consulta pública para aquisição, por meio de Ata de Registro de Preços, de dispositivos de Áudio Bidirecional, para compor a solução (*hardware + software*) de *Outsourcing* de Telefonia, desenvolvida pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS.

BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.
GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

Chamada Pública Nº 2022/56

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, por intermédio da **Diretoria Administrativa e Financeira / Gerência de Suprimentos e Gestão de Contratos**, torna pública a realização da **Chamada Pública**, na forma abaixo e de acordo com o Regulamento de Licitações e Contratos da BB Tecnologia e Serviços S.A., publicado em sua página eletrônica (www.bbts.com.br) em **01.02.2018** e os termos deste Edital, cuja minuta padrão foi aprovada pelo Parecer Jurídico nº **2022/1206** de 23 de fevereiro de 2022.

1. Consulta Pública

- 1.1. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. buscando identificar possíveis alternativas para aquisição de dispositivos de Áudio Bidirecional, para compor a solução (hardware + software) de Outsourcing de Telefonia, desenvolvida pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS, informa que promoverá **Chamada Pública**, durante a qual serão tratados eventuais questionamentos e/ou solicitações de esclarecimentos decorrentes das informações constantes no Anexo 1.
- 1.2. Ressaltamos tratar-se de procedimento preliminar, cujo objetivo é o refinamento e ajustes na especificação da solução desejada, objetivando afastar eventuais inconsistências, bem como exigências incompatíveis com o objeto em questão, e a prospecção de soluções que atendam às necessidades da BBTS.
- 1.3. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. se reserva o direito de, por ocasião da instauração do respectivo certame licitatório, independente das respostas e/ou argumentos porventura apresentados e motivada por razões de natureza técnica ou estratégica, alterar as especificações técnicas e demais condições objeto desta Consulta.
- 1.4. Eventuais respostas a esta **Chamada Pública** não constituirão uma oferta ou compromisso para contratar com a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. Os fornecedores que não participarem desta **Chamada Pública** não estarão excluídos de um futuro processo licitatório.
- 1.5. A aceitação de uma proposta não compromete a BB Tecnologia e Serviços S. A. com a adjudicação de um contrato com qualquer fornecedor, mesmo que todos os requisitos estabelecidos nesta Consulta sejam cumpridos, nem limita o direito de negociar em nosso interesse.
- 1.6. O fornecedor não deve cobrar qualquer valor, mesmo que a título de compensação de despesas, pela submissão de respostas, demonstrações, discussões ou por qualquer outro motivo decorrente desta Consulta. O fornecedor é responsável por todo e qualquer custo ou despesa decorrentes do cumprimento desta Consulta.
- 1.7. A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. não assumirá o compromisso de acatar as sugestões apresentadas.

2. Confidencialidade

- 2.1. Fornecedores, seus empregados e representantes, sem prévio consentimento por escrito, não poderão:
- a) Fazer declarações, anúncios, divulgações ou qualquer publicidade envolvendo o uso do nome, abreviaturas e símbolos relacionados a BB Tecnologia e Serviços S.A.;
 - b) Divulgar direta ou indiretamente que qualquer produto do fornecedor ou das empresas que representa foi aprovado, homologado ou endossado pela BB Tecnologia e Serviços S.A.;
 - c) Referir-se à existência desta Consulta em press releases, avisos ou em qualquer material publicitário distribuído ao público.

3. Cronograma

Etapa	Data
Recebimento de dúvidas	até 18h do dia 22/09/2022
Esclarecimento de dúvidas	até 18h do dia 14/10/2022
Recebimento de propostas	até 18h do dia 07/11/2022

4. Contato

- 4.1. Toda comunicação sobre este processo da **Chamada Pública**, inclusive o encaminhamento propostas, de eventuais questionamentos e/ ou solicitações de esclarecimentos citados no item 2, deverão ser realizadas pelo e-mail: licitacoes@bbts.com.br.
- 4.2. As mensagens deverão conter o número desta Chamada Pública, a identificação da empresa, o nome do responsável e telefone para contato. Os esclarecimentos às dúvidas serão divulgados por esta mesma via e publicados no site www.bbts.com.br.

Brasília, 29 de agosto de 2022

Ítalo Augusto Dias de Souza
Autoridade Competente

ANEXO 1

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. Objeto:

1.1. Consulta pública para aquisição de dispositivos de áudio bidirecional, para compor a solução (*hardware + software*) de *Outsourcing* de Telefonia, desenvolvida pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS.

2. Especificações técnicas:

2.1. Os equipamentos deverão ser fornecidos conforme especificações técnicas abaixo:

- 2.1.1. Possuir alto-falante full-duplex com câmara acústica em HD com potência mínima de 8 Watts;
- 2.1.2. Possuir a funcionalidade neutralização avançada de eco acústico,
- 2.1.3. Possuir a funcionalidade de processamento de áudio Full Duplex com cancelamento de eco acústico AEC.
- 2.1.4. Permitir a captação do áudio ambiente quando em conversação por no mínimo 03 (três) microfones direcionais com MMAD (Multichannel Microphone Array Design) e série de microfones com funcionalidade "beamforming".
- 2.1.5. Possuir capacidade de captação em seus microfones de voz de até 4,2 metros de distância.
- 2.1.6. O dispositivo deve permitir a configuração por templates de configuração que poderão ser baixados utilizando o protocolo ftp, tftp e http/https.
- 2.1.7. O equipamento deve ser composto por autofalante e microfones conforme especificações em único dispositivo para permitir a fácil instalação e suporte.
- 2.1.8. Permitir por meio de interface de configuração o ajuste personalizado para o volume do autofalante e captação do microfone.
- 2.1.9. Possuir uma porta auxiliar para entrada multifuncional com 2 pinos para suportar periféricos e dispositivos de contato seco.
- 2.1.10. Possuir no mínimo uma porta 01 (uma) porta de rede com velocidade mínima de 10/100Mbps com PoE/PoE+ integrada ao equipamento.
- 2.1.11. Todos os equipamentos quando resetados ou estiverem com sua configuração inicial ou padrão de fábrica devem apresentar (default) como valor padrão para a vlan tag = 20 **(VLAN Identifier-VID)**.
- 2.1.12. Possuir Bluetooth integrado ao dispositivo versão mínima 4.0 ou superior com *EDR* (Enhanced Data Rate).
- 2.1.13. Possuir WiFi integrado ao dispositivo com banda dupla de 2.4 GHz e 5 GHz 802.11 a/b/g/n e WMM (Wi-Fi Multimídia) para permitir a priorização do tráfego para aplicações de Voip.

-
- 2.1.14. Os dispositivos devem buscar seus arquivos de configuração, provisionamento e atualizações em ambiente centralizado, a solução deverá ter aderência total ao sistema de provisionamento da empresa.
 - 2.1.15. Permitir arquivos de configuração baseados em XML.
 - 2.1.16. O fornecedor deverá fornecer toda a documentação e suporte necessário a configuração e disponibilidade do arquivo XML.
 - 2.1.17. Suportar protocolos de transferência de arquivos FTP, TFTP, HTTP e HTTPS
 - 2.1.18. Os arquivos deverão suportar XML criptografados em AES.
 - 2.1.19. Permitir atualizações de firmware via TFTP/HTTP de forma agendada, durante o processo do boot.
 - 2.1.20. Permitir a busca do firmware mais atualizado no repositório durante o boot ou na atualização agendada
 - 2.1.21. Permitir o processo de atualização das configurações ou atualizações de forma interativa ou silenciosa, sendo estas opções configuradas no arquivo XML do dispositivo.
 - 2.1.22. Provisionamento automático PnP.
 - 2.1.23. Permitir a configuração personalizada de opções no DHCP para informar ao telefone os servidores de configurações, provisionamento e atualizações.
 - 2.1.24. Deverá permitir a configuração e gerência via SSH/HTTP/HTTPS.
 - 2.1.25. Deve permitir desabilitar a gerência por protocolos sem criptografia.
 - 2.1.26. Deve permitir desabilitar acesso do menu de configurações, funções avançadas e definições de fábrica podendo ser restrição total ao menu ou acesso por meio de senha configurada no arquivo XML.
 - 2.1.27. Permitir a configuração ou atribuição de IP de forma estática ou via servidor DHCP.
 - 2.1.28. Sincronização de data e hora usando serviço NTP.
 - 2.1.29. Qualidade de serviço de camada 2 (802.1Q, 802.1P) e camada 3 (ToS, DiffServ, MPLS)
 - 2.1.30. Implementar o protocolo LLDP.
 - 2.1.31. Permitir o gerenciamento via SNMP.
 - 2.1.32. Implementar totalmente o protocolo SIP 2.0 (RFC3261).
 - 2.1.33. Compatível com o Asterisk versão 1.8 e superiores.
 - 2.1.34. Compatível com o FreeSwitch 1.10 e superiores.
 - 2.1.35. Suportar IPV4 e IPV6.
 - 2.1.36. Permitir a configuração e autenticação das contas SIP em dois servidores simultâneos (Principal e Secundário).
 - 2.1.37. Permitir a utilização transparente da redundância do servidor de chamadas SIP.
 - 2.1.38. Funcionar em modo Proxy ou P2P.
 - 2.1.39. Permitir chamadas via NAT Traversal STUN.
 - 2.1.40. Passagem de NAT para o modo STUN/Modo proxy e modo de link SIP ponto a ponto.

-
- 2.1.41. Permitir controle de acesso as configurações com senhas distintas para usuário e administrador permitindo. que isolar funções avançadas das funções básicas com autenticação baseada em MD5 e MD5-sess.
- 2.1.42. Utilização do protocolo TLS.
- 2.1.43. Suportar 802.1x.
- 2.1.44. Suportar gerenciamento de certificados HTTPS.
- 2.1.45. Utilizar autenticação Digest usando MD5 ou MD5-sess.
- 2.1.46. Permitir a troca de arquivo de configuração criptografada com criptografia AES de 256 bits.
- 2.1.47. Permitir controle de acesso à mídia utilizando 802.1x.
- 2.1.48. Suporte aos codecs de áudio full-band e wide-band.
- 2.1.49. Implementar no mínimo os codecs seguintes codecs:
- 2.1.49.1.** G.711 μ /a.
 - 2.1.49.2.** G.722.
 - 2.1.49.3.** G.726-32.
 - 2.1.49.4.** iLBC.
 - 2.1.49.5.** Opus.
 - 2.1.49.6.** G.729 A/B.
- 2.1.50. Implementar no mínimo as seguintes funcionalidades em seus codecs de áudio:
- 2.1.50.1.** VAD (Detecção de atividade de Voz).
 - 2.1.50.2.** CNG (Geração de ruído de conforto).
 - 2.1.50.3.** AEC (Cancelamento de Eco Acústico).
 - 2.1.50.4.** PLC (Cancelamento de Perda de Pacotes).
 - 2.1.50.5.** AGC (Controle Automático de Ganho).
- 2.1.51. Permitir DTMF in band e out-off-band (RFC 2833, em áudio, SIP INFO).
- 2.1.52. Permitir a configuração do endereço de Rede IP estaticamente ou DHCP.
- 2.1.53. Permitir a configuração da de Q&S em camada 2(802.1Q,802.1p) e em camada 3(ToS, DiffServ e MPLS).
- 2.1.54. Implementar os seguintes protocolos:
- 2.1.54.1.** SIP V1 e V2 (RFC 2543 e 3261).
 - 2.1.54.2.** DNS SRV (RFC 3263).
 - 2.1.54.3.** Permitir conexão a servidores STUN.
 - 2.1.54.4.** DTMF: In-band, RFC 2833 e SIP INFO
 - 2.1.54.5.** DHCP.
 - 2.1.54.6.** PPPoE.
 - 2.1.54.7.** DNS.
 - 2.1.54.8.** TFTP
 - 2.1.54.9.** FTP.
 - 2.1.54.10.** NAT/DHCP.

-
- 2.1.54.11. QoS.
 - 2.1.54.12. VLAN (802.1pq)
 - 2.1.54.13. LLDP.
 - 2.1.54.14. VPN
 - 2.1.54.15. TLS
 - 2.1.54.16. AES
 - 2.1.54.17. SSH
 - 2.1.55. Permitir a atualização, upgrade de firmware via FTP, HTTP/HTTPS.
 - 2.1.56. Permitir provisionamento em massa usando arquivos de configuração XML criptografados ou não.
 - 2.1.57. Alimentação do equipamento deverá ser por fonte de alimentação ou PoE* (802.3af classe 3, PoE + 802.3at Classe 4)
 - 2.1.58. Implementar recursos de segurança que permitam acesso em sua interface de gerência e configuração segregando por meio de senhas funções de usuário e administrador, com autenticação baseada em MD5 e MD5-Sess.
 - 2.1.59. Proteger arquivos de configuração com criptografia mínima em AES de 256 bits, TLS, SRTP, HTTPS;
 - 2.1.60. Permitir a configuração do protocolo de controle de acesso à mídia 802.1x, tanto na porta Ethernet quanto no Wi-Fi.
 - 2.1.61. Permitir por meio de interface de configuração o cadastro de no mínimo 03 contas SIP simultaneamente.
 - 2.1.62. Permitir a configuração de servidores SIP primários e secundários.
 - 2.1.63. Permitir a configuração de uma lista de acesso com bloqueio ou liberação de chamadas para o dispositivo baseado no número de origem da chamada.
 - 2.1.64. Permitir o upload e reprodução de mensagens institucionais no alto falante quando o dispositivo não estiver em chamada, esta reprodução poderá ser agendada de acordo com o período do dia e de acordo com as campanhas agendadas.
 - 2.1.65. Configuração Web com status do sistema, módulo de diagnóstico e controle de acesso à interface por usuário.
 - 2.1.66. Deve possuir dimensões compactas para permitir a instalação e locais com pequenos espaços e acomodações.
 - 2.1.67. O equipamento deve possuir características que permitam sua instalação em ambientes sem ventilação e com acúmulo de poeira, devendo funcionar em perfeitas condições mesmo em condições extremas.
 - 2.1.68. Permitir instalação simplificada por fixação.
 - 2.1.69. A fonte de alimentação externa deve atender os requisitos e estar em conformidade com as normas brasileiras (NBR-8922 e NBR-5410), não sendo permitido a utilização de adaptadores para sua utilização e conexão as tomadas e fontes de energia.

-
- 2.1.70. Os dispositivos devem ser entregues em embalagens seguras permitindo a identificação do produto e seu inventário (MAC Address e números de série) sem a necessidade de abertura da embalagem por leitura de código de barras ou QR Code.
- 2.1.71. Todos os manuais, textos, opções dos menus de configuração ou funcionalidades devem possuir a opção de ser exibido em português (Brasileiro).
- 2.1.72. Dispositivo e acessórios devem estar de acordo com a legislação e normas brasileiras (ABNT e Anatel)
- 2.1.73. Todos os dispositivos e seus acessórios devem estar devidamente registrados na Anatel.

3. Subcontratação:

- 3.1. Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

4. Condições de Entrega:

- 4.1. Os equipamentos deverão ser entregues, em horário comercial (8h às 18h), no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, após cada solicitação, em local, horário e data a serem agendados com a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS.
- 4.2. O prazo de entrega poderá ser prorrogado em até 30 (trinta) dias corridos adicionais mediante solicitação formal, apresentando o motivo justificado, que será avaliado pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS para autorização.
- 4.3. As remessas dos itens serão fracionadas, de acordo com o interesse da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS.
- 4.4. Os dispositivos devem ser entregues em embalagens que permitam a identificação do produto e seu inventário (números de série) por leitura de código de barras ou QR Code, sem a necessidade de abertura da embalagem. A nota fiscal que acompanhará os produtos deverá constar a relação de números de série em seu campo de observações.
- 4.5. Todos os manuais, textos, opções dos menus de configuração ou funcionalidades devem possuir a opção de serem exibidos em português (brasileiro).
- 4.6. Todos os equipamentos devem estar de acordo com a legislação e normas brasileiras (ABNT e Anatel).
- 4.7. Os equipamentos deverão ser entregues em qualquer dependência da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS, conforme endereços constantes no Anexo 6.
- 4.8. Caso seja detectado que os bens/materiais não atendem às especificações técnicas do objeto contratado, poderá a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A. rejeitá-los, integralmente ou em parte, obrigando-se a CONTRATADA providenciar a substituição dos bens/materiais não aceitos no prazo de cinco dias úteis contados da notificação. Cinco dias.

5. Informações de Faturamento:

- 5.1. O INTERESSADO deverá faturar os pedidos no endereço/CNPJ da unidade da BB TECNOLOGIA SERVIÇOS, de acordo com a indicação do CONTRATANTE, conforme Anexo 1.

6. Condições de Instalação, Implementação e/ou Customização:

- 6.1 As instalações serão realizadas pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS.
- 6.2 O INTERESSADO obriga-se a prestar todas as informações para a correta instalação dos equipamentos à BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS, sem custos adicionais.

7. Condições de Aceite:

- 7.1 O Termo de Aceite será registrado pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS depois de conferida a entrega e comprovado o perfeito funcionamento e o efetivo cumprimento de todas as exigências da presente especificação técnica.

8. Condições de Garantia e Assistência Técnica, Manutenção e Suporte Técnico:

- 8.1 O INTERESSADO deverá assegurar garantia integral dos aparelhos e seus componentes, pelo período de 24 meses, a contar da data do aceite, contra qualquer defeito de fabricação que o aparelho venha a apresentar, sem ônus a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS.
- 8.2 A garantia inclui a substituição dos equipamentos defeituosos no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da identificação e notificação do fato, sem qualquer ônus para a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS. Neste caso, as novas unidades empregadas na substituição deverão ter prazo de garantia igual ou superior aos das substituídas.
- 8.3 O INTERESSADO deverá possuir assistência técnica própria ou rede de assistência técnica autorizada capaz de solucionar problemas de fabricação dos equipamentos fornecidos.
- 8.4 O custeio do envio e retorno dos equipamentos com defeito de fabricação, será de responsabilidade do INTERESSADO.
- 8.5 Não será permitido acesso remoto aos equipamentos ou à rede da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS para qualquer espécie de procedimento de manutenção ou suporte.
- 8.6 O serviço será gratuito durante o período de garantia para problemas decorrentes de defeito de fabricação.
- 8.7 O custo de qualquer peça ou parte, a ser substituída, bem como da mão de obra associada, como deslocamento e estadias, será de responsabilidade do INTERESSADO, não cabendo a BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS quaisquer ônus.

9. Homologação:

- 9.1 A BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS realizará testes a fim de certificar o total cumprimento dos requisitos técnicos e de segurança do objeto contratado, antes de acatar o interesse do fornecedor em participar da licitação.

10. Condições de Pagamento:

- 10.1** Os pagamentos serão feitos mediante crédito em conta corrente mantida pelo INTERESSADO, preferencialmente no Banco do Brasil, e será correspondente à quantidade dos bens entregues pelo INTERESSADO mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente aprovada pelo responsável da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS, da Dites/Gesed.
- 10.2** Os pagamentos serão efetuados no 60º (sexagésimo) dia corrido, contado a partir do dia subsequente ao da emissão das faturas/notas fiscais.

11. Multa:

- 11.1** No caso de atraso no prazo de entrega de qualquer pedido, sem a devida justificativa e concordância pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS, será aplicada multa equivalente a 5% do valor do lote para atrasos de até 10 dias corridos e de 10% para atrasos superiores a este prazo.
- 11.2** Quaisquer condições estabelecidas neste documento que não sejam integralmente cumpridos, se configura como descumprimento contratual e, portanto, é passível de penalização, após o direito à ampla defesa por parte do INTERESSADO.

12. Acordo de Nível de Serviço:

- 12.1** O INTERESSADO assumirá a inteira responsabilidade pelo funcionamento e disponibilidade dos serviços contratados e reconhece que o não atendimento dos níveis de serviço contratados pode resultar em impacto adverso nos negócios e nas operações da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS.
- 12.2** A CONTRATADA ficará desobrigada dos níveis de serviço enquanto a prestação de serviços estiver prejudicada em função de impedimento ou retardo decorrente de responsabilidade comprovada do CONTRATANTE.
- 12.3** A contratada deverá prover serviços de suporte técnico para atendimento às necessidades do CONTRATANTE mediante a utilização dos seguintes meios:
- 12.3.1** Internet/e-mail: 24 horas por dia, 7 dias por semana.
- 12.3.2** Telefônico: Segunda-feira à Sexta-feira 08h às 18h.
- 12.4** No que diz respeito ao não atendimento das obrigações relativas aos níveis de serviço, o INTERESSADO deverá apresentar descontos na fatura do mês.
- 12.5** O desconto total mensal será calculado pela soma de todos os descontos apurados em cada indicador. Os descontos calculados para os níveis de serviço estão limitados a 25% do valor faturado mensal.
- 12.6** TEE – Tempo de Entrega de Equipamento – Compreende o intervalo de dias corridos, tolerado pela BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS, para a entrega dos equipamentos no endereço pré-estabelecido.

12.7 O indicador será contabilizado a partir da data de solicitação dos equipamentos e o tempo decorrido até a sua efetiva entrega no endereço solicitado. A solicitação deverá conter as quantidades de equipamentos a serem fornecidas, modelo e endereço de entrega. O endereço da solicitação deverá ser informado ao INTERESSADO.

12.8 Métrica: $TEE = (DTE - DTS) - TPC$

12.9 Periodicidade: Por evento de solicitação.

12.10 Meta: 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da Solicitação de Entrega.

12.11 Desconto: 0,5% (cinco décimos) por dia de atraso. Incidente sobre o valor contratado para cada equipamento a ser entregue.

TEMPO DE MANUTENÇÃO DA GARANTIA – TMG

12.12 TMG – Tempo de Manutenção da Garantia – Compreende o intervalo de dias corridos, tolerado pelo CONTRATANTE, para a entrega ao reparo e devolução de equipamentos corrigindo o(s) defeito(s) de fábrica.

12.13 O indicador será contabilizado a partir da data da solicitação de manutenção do equipamento que estejam com defeito de fábrica e a data da efetiva devolução ao endereço de requisição. A solicitação deverá conter o defeito apresentado e o local onde o equipamento será recolhido.

12.14 Métrica: $TMG = (DAM - DDM) - TPC$

12.15 Periodicidade: Por evento de solicitação.

12.16 Meta: no máximo 5 (dias) dias corridos a contar da identificação e notificação do fato.

12.17 Desconto: 0,5% (cinco décimos) por dia de atraso. Incidente sobre o valor contratado para cada equipamento entregue para a manutenção/garantia.

DAM = Data de Abertura da Manutenção

DTE = Data de Devolução da Manutenção

TPC = Tempo de Pendência do INTERESSADO

13. Aspectos de Segurança:

13.1 Os equipamentos deverão ser entregues contendo lacre de inviolabilidade e devidamente identificados por meio de nota fiscal.

14. Matriz de risco:

Risco atinente ao Tempo da Execução	Atraso na execução do objeto contratual por culpa do Contratado.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato próprios do risco ordinário da atividade empresarial ou da execução.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada

	Fatos retardadores ou impeditivos da execução do contrato que não estejam na sua álea ordinária, tais como fatos do príncipe.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante
--	---	--	-------------

Risco da Atividade Empresarial	Alteração de enquadramento tributário, em razão do resultado ou de mudança da atividade empresarial, bem como por erro do Contratado na avaliação da hipótese de incidência tributária.	Aumento ou diminuição do lucro do Contratado.	Contratada
	Variação da taxa de câmbio.	Aumento ou diminuição do custo do produto e/ou do serviço.	Contratada
	Violação de dados pessoais de TERCEIROS identificados e identificáveis por falha de segurança técnica e administrativa.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das orientações do Contratante.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Violação de dados pessoais de terceiros identificados e identificáveis por descumprimento das normas de proteção de dados.	Sujeito às penalidades contratuais por infringência à Lei Geral de Proteção de Dados.	Contratada
	Elevação dos custos operacionais para o desenvolvimento da atividade empresarial em geral e para a execução do objeto em particular, tais como aumento de preço de insumos, prestadores de serviço e mão de obra.	Aumento do custo do produto e/ou do serviço.	Contratante

Risco Tributário e Fiscal (Não Tributário)	Responsabilização da CONTRATANTE por recolhimento indevido em valor menor ou maior que o necessário, ou ainda de ausência de recolhimento, quando devido, sem que haja culpa da CONTRATANTE.	Débito ou crédito tributário ou fiscal (não tributário).	Contratada
---	--	--	------------

15. Qualificação Econômico-Financeira:

15.1. A qualificação econômico-financeira da CONTRATADA será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

15.1.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da legislação em vigor, acompanhado do demonstrativo das contas de lucros e prejuízos que comprovem sua boa situação financeira.

15.1.1.1. No caso de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, a apresentação dessa documentação servirá também para comprovação de enquadramento nessa condição, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006.

15.1.1.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, será admitida a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

15.1.2. A comprovação da boa situação financeira da CONTRATADA será baseada também na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG), de Solvência Geral (SG) e de Liquidez Corrente (LC) resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, sendo considerada habilitada a empresa que apresentar resultado maior que 1, em todos os índices aqui mencionados:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

15.1.3. As empresas que apresentarem qualquer dos índices relativos à boa situação financeira igual ou menor que 1,00 (um) deverão comprovar possuir patrimônio líquido igual ou superior a 10% do valor estimado da contratação, por meio da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta.

16. Qualificação Técnica:

A qualificação técnica dos INTERESSADOS será avaliada de acordo com os seguintes critérios:

16.1. No mínimo 01(um) atestado comprovando que executa/executou, serviço/fornecimento compatível em características, quantidades e prazos ao indicado no projeto básico. A comprovação de que trata este item será feita por meio de atestado de prestação de serviço/fornecimento.

16.2. O atestado deverá indicar o fornecimento de um quantitativo de bens não inferior a 25% do especificado no ANEXO I deste Edital.

ANEXO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Anexo I – Endereços dos CATs

DESCRIÇÃO	ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	CEP	CNPJ	INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA BARUERI	RUA FORMOSA Nº 387 - 2º ANDAR - CENTRO - CONDOMÍNIO CBI ESPLANADA - SÃO PAULO-SP	SÃO PAULO	SP	01049-000	42.318.949/0083-57	206.132.319.111	4-28.988-8
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA BAURURU	RUA JORGE PIMENTEL, 5-45 – VILA ENGLER - CEP 17047-010 - BAURURU/SP	BAURURU	SP	17047-010	42.318.949/0015-80	209.056.358-115	10.823
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CAMPINAS	AV. ANDRADE NEVES NO 1.340, LOTE 07, QUARTEIRÃO 259, CENTRO	CAMPINAS	SP	13013-181	42.318.949/0017-41	244.182.718.110	33.162-7
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CURITIBA	RUA AMINTAS DE BARROS, 144, 4º AO 8º ANDARES - CENTRO - EDIF. LUIZ NAPODAMO	CURITIBA	PR	80080-205	42.318.949/0005-08	14.05.0086249-9	2.089.086.249-5
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA FLORIANÓPOLIS	RUA OSVALDO CRUZ, 68 - BALNEÁRIO - ED. COMERCIAL COM DOIS PAVILHÕES - FLORIANÓPOLIS SC	FLORIANÓPOLIS	SC	88075-270	42.318.949/0009-31	250.573.784	18.898-0
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA JOINVILLE	RUA MARECHAL DEODORO, 138 - CENTRO	JOINVILLE	SC	88201-203	42.318.949/0081-15	251.821.375	31.358
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA LONDRINA	PREF. HUGO CABRAL, 301 - CENTRO	LONDRINA	PR	86020-110	42.318.949/0012-37	80.112.857-81	013.232-2
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PASSO FUNDO	RUA INDEPENDÊNCIA, 812/801, 8º ANDAR - ED. PLANALTO - CENTRO	PASSO FUNDO	RS	96010-941	42.318.949/0023-40	0810070820	101.837.001
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PORTO ALEGRE	RUA CARLOS TREIN FILHO, 83 E 89 - AUXILIADORA - PORTO ALEGRE RS	PORTO ALEGRE	RS	90450-120	42.318.949/0011-56	960.579.427	027.142-2-1
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PAULISTA	RUA FORMOSA Nº 387 - 2º ANDAR - CENTRO - CONDOMÍNIO CBI ESPLANADA - SÃO PAULO-SP	SÃO PAULO	SP	01049-000	42.318.949/0004-27	109.895.039.119	8.363.027-9
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RIBEIRÃO PRETO	RUA HENRIQUE DUMONT, Nº 1299 - SALA A E B - JARDIM PAULISTA	RIBEIRÃO PRETO	SP	14090-112	42.318.949/0010-75	582.115.229.111	031.518.01
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SÃO PAULO	RUA FORMOSA Nº 387 - 2º ANDAR - CENTRO - CONDOMÍNIO CBI ESPLANADA - SÃO PAULO-SP	SÃO PAULO	SP	01049-000	42.318.949/0004-27	109.895.039.119	8.363.027-9
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA ANDARAÍ	RUA SENADOR DANTAS 105, 8º ANDAR, CENTRO - RJ	RIO DE JANEIRO	RJ	20031-080	42.318.949/0090-72	79.985.801	583.801-0
HORIZONTE	RUA DOS GUAIJARAS, 831, SALA 800 - CENTRO	HORIZONTE	MG	30190-100	42.318.949/0006-99	622.431.960.080	307.809/001.3
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CARIOCA - RJ	BOULEVARD 28 DE SETEMBRO, 219 - LOJA C - VILA ISABEL	RIO DE JANEIRO	RJ	20560-901	42.318.949/0090-72	79.985.801	583.801-0
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA JOÃO PESSOA	AV. PRESIDENTE EPITÁCIO PESSOA, 753 SALAS 805, 806, 807 E 808 - EMPRESARIAL CENTRAL PARK, BAIRRO DOS ESTADOS	JOÃO PESSOA	PB	58030-000	42.318.949/0094-68	16.131.232-2	81.085-7
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MACEIÓ	AV. FERNANDES LIMA, 898 - BAIRRO PITANGUINHA	MACEIÓ	AL	57052-050	42.318.949/0051-43	24.071.009-8	9.000.8283-0
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NATAL	RUA PROFESSOR OLAVO MONTENEGRO, 2943 - CAPIM MACIO	NATAL	RN	59078-330	42.318.949/0030-19	200.678.957	105.032-0
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RECIFE	EST. DA BATALHA Nº 1200 / G-38 JARDIM JORDÃO - JABOATÃO DOS GUARARAPES	RECIFE	PE	54315-570	42.318.949/0008-50	0082878-79	948655-0
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA RIO DE JANEIRO	EST DOS BANDEIRANTES, 7985 - CAMORIM - JACAREPAGUÁ	RIO DE JANEIRO	RJ	22783-110	42.318.949/0001-94	82.131.515	não tem
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SALVADOR	RUA MARQUÊS DE MONTE SANTO, Nº 32 - RIO VERMELHO	SALVADOR	BA	41940-330	42.318.949/0007-70	1.781.438	021.083.001-85
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA UBERLÂNDIA	AV. VASCONCELOS COSTA, 1.220, BAIRRO OSVALDO REZENDE	UBERLÂNDIA	MG	38400-452	42.318.949/0029-85	7.022.431.960.120	012.970-00
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA VITÓRIA	AV. NOSSA SENHORA DA PENHA, 899 - ED. CENTURY TOWERS, TORRE A, SL. 1110 A 1114 - SANTA LÚCIA	VITÓRIA	ES	29055-131	42.318.949/0031-08	080.777.93-7	003.745-9
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA BELÉM	TRAVESSA PADRE EUTÍQUIO, 1379 - CONJUNTO 131, 1003 E 2º ANDAR EDIFÍCIO CASA KOLY - BAIRRO BATISTA CAMPOS	BELÉM	PA	66023-710	42.318.949/0016-60	15.087.852-1	002875-3
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA BRASÍLIA	SEPN - SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA NORTE - QUADRA 808 CONJUNTO C - UNIDADE 00 - BAIRRO ASA NORTE	BRASÍLIA	DF	70740-543	42.318.949/0013-18	07.322.007/002-03	não tem
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CAMPO GRANDE	AV. AFONSO PENA, 2702 - BAIRRO CENTRO	CAMPO GRANDE	MS	78002-075	42.318.949/0037-95	28.203.158-8	02.3333-00
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA CUIABÁ	AV. PRESIDENTE MARQUES, 818, SALAS 1, 4, 5, 6, 7 E 8 - EDIFÍCIO PÁDUA - BAIRRO QUILOMBO	CUIABÁ	MT	78045-075	42.318.949/0044-14	13.118.831.0	12720
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA FORTALEZA	AV. SANTOS DUMONT, 2088, SALAS 201 A 210 - ALDEOTA	FORTALEZA	CE	80150-180	42.318.949/0019-03	098.334.05-2	34.192-4
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA GOIÂNIA	RUA UMBURANA, 105, QD 52, SETOR SANTA GENOVEVA	GOIÂNIA	GO	74670-150	42.318.949/0020-47	10.037.316-0	150050
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA MANAUS	RUA RIO JAVARI, Nº 68, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS	MANAUS	AM	69053-110	42.318.949/0027-13	04.184.125-6	1.473.201
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PALMAS	RUA DE PEDESTRE Nº 09 - LOTE 40 QUADRA ACNO II CONJUNTO 03	PALMAS	TO	77001-034	42.318.949/0071-67	29.454.071-7	-
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PLANO PILOTO	SEPN - SETOR DE EDIFÍCIOS DE UTILIDADE PÚBLICA NORTE - QUADRA 808 CONJUNTO C - UNIDADE 00 - BAIRRO ASA NORTE	BRASÍLIA	DF	70740-543	42.318.949/0013-18	07.322.007/002-03	não tem
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA PORTO VELHO	AV. CARLOS GOMES, 1198 - ALTOS - CENTRO	PORTO VELHO	RO	76901-124	42.318.949/0068-91	1771701	14230555
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA SÃO LUÍZ	AVENIDA PROFESSOR CARLOS CUNHA, 01, LOJA 01 - JARACATI	SÃO LUÍZ	MA	65078-820	42.318.949/0054-98	12.382.886-4	12.382.886-4
CENTRO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA TERESINA	RUA PROFESSOR PIRES GAYOSO Nº 2170 - BAIRRO SÃO JOÃO	TERESINA	PI	64048-350	42.318.949/0033-61	19.301.129-8	018.474-8
CENTRO DE ESTOQUE	EST DOS BANDEIRANTES, 13.843 - VARGEM PEQUENA - JACAREPAGUÁ	RIO DE JANEIRO	RJ	22783-025	42.318.949/0073-59	não tem	não tem